



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 048, DE 12 DE MAIO DE 2026**

**“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.054, de 12 de maio de 2026, para o atendimento de despesas que especifica”**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.054, de 12 de maio de 2026;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.20232 – Gestão em Saúde Pública

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 546

Valor: R\$ 500.000,00

**Art. 2º**. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de arrecadação de Recurso Federal, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Maio de 2026.

**Silvio Cesar Sartorello**  
**Prefeito Municipal**